



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

per
9

Indaiatuba, aos 19 de junho de 2018.
Ofício GP/SEC nº 263/18.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 113/18 referente ao Projeto de Lei nº 213/17, que “Dispõe sobre a publicidade da escala de médicos nas unidades de saúde do município e dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 18 de junho do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1123
9

AUTÓGRAFO Nº 113/18

PROJETO DE LEI Nº 213/17

(PL do Vereador: Ricardo Longatti França)

“Dispõe sobre a publicidade da escala de médicos nas unidades de saúde do município e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 18 de junho do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Prontos Socorros, Ambulatórios e Hospitais que tenham qualquer tipo de convênio com o Poder Público Municipal, ficam obrigados a afixar em suas dependências, placas que contenham a escala diária de médicos que prestarão atendimento e suas respectivas especialidades.

Parágrafo único – Os Prontos Socorros, Ambulatórios e Hospitais de que trata o presente artigo deverão dar publicidade apenas com relação à lista de profissionais médicos que, na data em questão, fazem atendimentos à população via SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - As placas informativas de que trata o artigo 1º devem medir no mínimo 70 cm (setenta centímetros) por 90 cm (noventa centímetros) e conter as seguintes informações:

I – Indicação dos médicos e médicas que prestarão atendimento no respectivo dia, por período de trabalho;

II – Indicação de suas respectivas especialidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1124
97

III – Indicação do responsável pela unidade de atendimento e o seu respectivo telefone para contato.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 de junho de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário